

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1804



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Atos Administrativos	27
Autos de Infração	27
Concursos Públicos/Processos Seletivos	27
Eliminação	27
Convocação	28



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura de
Itupeva

LEI Nº 2.388, DE 15 DE MAIO DE 2024

Autoria: Vereador EVERALDO MOREIRA DE FREITAS - PRIMO

Denomina as ruas e vias de acesso que especifica do bairro Vila do Ipê, Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º As ruas e vias de acesso do bairro Vila do Ipê, localizado no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, ficam denominadas da seguinte forma:

I - Rua 01 (um) – Rua Lírio da Paz;

II - Rua 02 (dois) – Rua Rosa do Deserto;

III - Rua 03 (três) – Rua das Roseiras;

IV - Via de Acesso 01 (um) – Rua Flor de Lótus;

V – Via de Acesso 02 (dois) – Rua Flor de Maio;

VI – Via de Acesso 03 (três) – Rua Mandacaru.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, descrição perimétrica das vias públicas, bem como as informações sobre os nomes escolhidos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 15 de maio de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.388/2024

02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de **Itupeva**

Lei nº 2.388/2024

03

BIOGRAFIA:



LÍRIO DA PAZ

Spathiphyllum wallisii, conhecido pelo nome comum de lírio-da-paz, é uma planta da família Araceae, muito conhecida pelo uso de suas flores para decoração. Seu nome científico é baseado no nome de Gustav Wallis, colecionador de plantas alemão.

Planta herbácea perene com crescimento em torno de 0,40 m, de folhas grandes de consistência coriácea cor verde-escura, ovais de pecíolo longo, ornamentais mesmo sem flores. O lírio da paz faz parte de um grupo de plantas reconhecidas pela NASA por suas propriedades purificadoras de ar, decompondo e neutralizando gases tóxicos como formaldeído e monóxido de carbono.



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.388/2024

04



ROSA DO DESERTO

Planta de clima desértico, a rosa-do-deserto tem flores vibrantes e caule grosso quando cultivada em ambientes de intensa insolação e bem oxigenados. A *Adenium obesum*, da família *Apocynaceae*, é avessa a baixas temperaturas e solo encharcado. Podendo chegar a quatro metros de altura, ela é encontrada em tons de rosa e branco, sobretudo, e nas cores amarelo, laranja, vermelho, violeta e até preta.

A rosa-do-deserto é nativa da África, mais especificamente ao sul do deserto do Saara. Embora seja uma planta com beleza exuberante e forte apelo ornamental, a rosa-do-deserto é considerada tóxica por ter um veneno em sua seiva. A ingestão dela pode causar insuficiência respiratória com sintomas de mal-estar, tontura, náusea e vômito.



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.388/2024

05



ROSEIRAS

A roseira (*Rosa* spp.) é uma das plantas mais conhecidas e populares em todo o mundo, que chama a atenção por sua beleza e coloração exuberantes. Também chamada carinhosamente de “rainha das flores”.

Até mesmo as pessoas mais leigas em termos botânicos sabem reconhecer facilmente a beleza de uma roseira. Isso porque, as *angiospermas* representantes da família *Rosaceae* são caracterizadas pela presença de flores extremamente peculiares, cuja coloração é bastante variável, podendo variar do branco até o vinho. Além disso, elas são conhecidas pela presença de acúleos em seu caule, os quais são protuberâncias pontiagudas que podem causar alguns arranhões. Vale lembrar, contudo, que embora sejam chamados de espinhos, não são espinhos verdadeiros, pois possuem origem apenas na porção superficial da planta.



Prefeitura de **Itupeva**

Lei nº 2.388/2024

06



FLOR DE LÓTUS

Nelumbo nucifera é uma planta aquática da gênero *Nelumbo*, conhecida popularmente como lótus, flor-de-lótus, loto-índico e lótus-índico.

Trata-se de uma planta nativa da Ásia, habitante de cursos de água lentos ou lagoas de água doce, vivendo a pouca profundidade. É enraizada no fundo lodoso por um rizoma vigoroso, do qual partem grandes folhas arredondadas, sustentadas acima do espelho de água por longos pecíolos. Produz belas flores rosadas ou brancas, grandes e com muitas pétalas. É conhecida pela longevidade das suas sementes, que podem germinar após 13 séculos. Serviu de inspiração para a arquitetura do Burj Khalifa, o prédio mais alto do mundo.

Sua simbologia é uma de suas virtudes mais apreciadas: é associada à pureza espiritual e ao renascimento. Uma das flores mais belas, nasce em meio à lama, inspirando um caminho de purificação e de transcendência em relação a tudo que é considerado impuro no mundo.



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.388/2024

07



FLOR DE MAIO

Schlumbergera truncata, também conhecida como flor de maio, é uma cactácea epífita originária do Brasil, na Serra dos Órgãos e Serra do Mar. Tem cerca de 30 cm de altura e não apresenta espinhos.

Seus nomes populares são flor-de-maio, cacto-de-natal, cacto-de-páscoa, flor-de-seda. Seu ciclo de vida é perene. Floresce em maio.

As flores medem até 8 cm, em tons de rosa, branco, laranja e vermelho. O caule é formado por vários artigos que podem ser destacados para formar novas plantas. Um solo bem drenado e fértil, adubação mensal sem que encoste na planta ajuda no desenvolvimento da planta, assim como também uma sombra parcial com boa luminosidade.



Prefeitura de Itupeva

Lei nº 2.388/2024

08



MANDACARU

O mandacaru (nome científico *Cereus jamacaru*) é uma cactácea nativa do Brasil, adaptada às condições climáticas do Semiárido. Conhecida também como cardeiro, a planta alcança até seis metros de altura e possui um formato que pode lembrar um candelabro. O mandacaru é importante para a restauração de solos degradados, serve como cerca natural e alimento para os animais. A planta espinhenta sobrevive às secas devido à sua grande capacidade de captação e retenção de água.

Espalhando as sementes, as aves e o vento ajudam no nascimento e crescimento do mandacaru em áreas rurais. Por conta da ausência de folhas, a espécie não faz sombra e os espinhos ajudam na defesa diante de animais herbívoros. Os frutos e a flor do mandacaru servem de alimento para aves e abelhas. A planta é protegida por uma grossa cutícula que bloqueia a excessiva perda de água. As flores são brancas e desabrocham à noite, murchando ao nascer do sol. O fruto tem cor violeta forte e polpa branca com sementes pretas minúsculas, que servem de alimentos para aves da região. É também comestível para humanos.

Após um processo que é iniciado pela retirada do espinho, o mandacaru serve como ração para os animais e é um dos poucos recursos disponíveis em períodos de longa estiagem. O mandacaru é também utilizado como planta ornamental, além de batizar o nome de sítios, povoados, bairros e cidades.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Vila do Ipê

A Rua Um (01)

Inicia-se no ponto 1, confrontando com LOTE 13A – MATRÍCULA 57.480; deste segue até o ponto 278, com azimute de 200°22'42" e distância de 8,58 m; agora confrontando com Área de Shiro Murayama; deste segue até o ponto 163, com azimute de 308°51'12" e distância de 240,77 m; agora confrontando com LOTE 63 - QUADRA D; deste segue até o ponto 179, em curva à direita de 4,60m, com raio de 210,53 m; deste segue até o ponto 178, em curva à direita de 10,44 m, com raio de 25,79 m; deste segue até o ponto 177, em curva à direita de 7,05 m, com raio de 102,04 m; deste segue até o ponto 176, com azimute de 21°15'22" e distância de 29,69 m; agora confrontando com LOTE 64 - QUADRA D; deste segue até o ponto 175, com azimute de 19°23'59" e distância de 13,91 m; agora confrontando com o LOTE 65A – QUADRA D; deste segue até o ponto 174-A, com azimute de 19°23'59" e distância de 5,73 m; agora confrontando com LOTE 65B - QUADRA D; deste segue até o ponto 174, com azimute de 19°23'59" e distância de 16,99 m; agora confrontando com o LOTE 66 – QUADRA D; deste segue até o ponto 173, com azimute de 13°42'47" e distância de 16,69 m; agora confrontando com VIA DE ACESSO 2; deste segue até o ponto 192, com azimute de 17°59'28" e distância de 20,53 m; agora confrontando com LOTE 78 - QUADRA E; deste segue até o ponto 191, com azimute de 13°46'49" e distância de 16,85 m; agora confrontando com LOTE 79 - QUADRA E; deste segue até o ponto 190, com azimute de 16°05'29" e distância de 6,64 m; agora confrontando com LOTE 80 - QUADRA 80; deste segue até o ponto 189, com azimute de 14°16'56" e distância de 17,27 m; deste segue até o ponto 188, com azimute de 15°08'27" e distância de 1,84 m; agora confrontando com LOTE 81 - QUADRA E; deste segue até o ponto 187, com azimute de 15°08'27" e distância de 5,81 m; agora confrontando com LOTE 82 - QUADRA E; deste segue até o ponto 186, com azimute de 15°31'54" e distância de 5,71 m; agora confrontando com LOTE 83A - QUADRA E; deste segue até o ponto 185, com azimute de 4°02'58" e distância de 8,93 m; agora confrontando com LOTE 83B – QUADRA E; deste segue até o ponto 184, com azimute de 14°30'13" e distância de 3,83 m; agora confrontando com VIA DE ACESSO 1; deste segue até o ponto 239, com azimute de 16°33'30" e distância de 8,81 m; agora confrontando com LOTE 90 - QUADRA F; deste segue até o ponto 240, com azimute de 14°32'35" e distância de 8,57 m; agora confrontando com LOTE 91 - QUADRA F; deste segue até o ponto

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

241, com azimute de $16^{\circ}36'45''$ e distância de 10,42 m; agora confrontando com LOTE 92 - QUADRA F; deste segue até o ponto 242, com azimute de $13^{\circ}11'42''$ e distância de 7,49 m; agora confrontando com LOTE 93 - QUADRA F; deste segue até o ponto 243, com azimute de $12^{\circ}51'48''$ e distância de 7,55 m; agora confrontando com LOTE 94 - QUADRA F; deste segue até o ponto 244, com azimute de $13^{\circ}14'29''$ e distância de 6,94 m; agora confrontando com LOTE 95 - QUADRA F; deste segue até o ponto 245, com azimute de $13^{\circ}12'45''$ e distância de 6,71 m; agora confrontando com LOTE 96 - QUADRA F; deste segue até o ponto 246, com azimute de $14^{\circ}08'02''$ e distância de 8,54 m; agora confrontando com LOTE 97 - QUADRA F; deste segue até o ponto 247, com azimute de $14^{\circ}56'12''$ e distância de 6,90 m; agora confrontando com LOTE 98 - QUADRA F; deste segue até o ponto 248, com azimute de $14^{\circ}47'58''$ e distância de 6,72 m; agora confrontando com LOTE 99A - QUADRA F; deste segue até o ponto 249, com azimute de $17^{\circ}21'05''$ e distância de 4,73 m; agora confrontando com LOTE 99B - QUADRA F; deste segue até o ponto 250, com azimute de $14^{\circ}29'33''$ e distância de 4,79 m; agora confrontando com LOTE 100 - QUADRA F; deste segue até o ponto 251, com azimute de $12^{\circ}18'56''$ e distância de 6,75 m; agora confrontando com LOTE 101 - QUADRA F; deste segue até o ponto 252, com azimute de $19^{\circ}45'42''$ e distância de 7,46 m; agora confrontando com LOTE 102 - QUADRA F; deste segue até o ponto 253, com azimute de $12^{\circ}18'04''$ e distância de 6,91 m; agora confrontando com LOTE 103 - QUADRA F; deste segue até o ponto 254, com azimute de $12^{\circ}59'24''$ e distância de 2,00 m; agora confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL 1; deste segue até o ponto 273, com azimute de $12^{\circ}59'24''$ e distância de 34,52 m; deste segue até o ponto 274, com azimute de $11^{\circ}34'50''$ e distância de 20,70 m; deste segue até o ponto 275, com azimute de $342^{\circ}23'55''$ e distância de 6,12 m; agora confrontando com RUA 4; deste segue até o ponto 284, com azimute de $111^{\circ}06'43''$ e distância de 13,70 m; agora confrontando com GLEBA A3; deste segue até o ponto 283, com azimute de $210^{\circ}47'35''$ e distância de 8,00 m; deste segue até o ponto 282, com azimute de $189^{\circ}04'06''$ e distância de 22,35 m; deste segue até o ponto 281, com azimute de $194^{\circ}06'05''$ e distância de 38,16 m; deste segue até o ponto 280, com azimute de $194^{\circ}01'36''$ e distância de 4,09 m; deste segue até o ponto 279, com azimute de $194^{\circ}04'40''$ e distância de 42,68 m; deste segue até o ponto 143, com azimute de $194^{\circ}09'08''$ e distância de 123,27 m; agora confrontando com LOTE 62 - QUADRA C; deste segue até o ponto 142, com azimute de $197^{\circ}24'45''$ e distância de 16,66 m; agora confrontando com LOTE 61 - QUADRA C; deste segue até o ponto 141, com azimute de $285^{\circ}42'58''$ e distância de 0,15 m; agora confrontando com LOTE61-QUADRA C; deste segue até o ponto 140, com azimute de $194^{\circ}30'16''$ e distância de 20,43 m; agora confrontando com LOTE 60 - QUADRA C; deste segue até o ponto 139, com azimute de $198^{\circ}10'17''$ e distância de 21,26 m; agora confrontando com VIA DE ACESSO 3; deste segue até o ponto 134, com azimute de $199^{\circ}09'37''$ e distância de 3,55 m; agora confrontando com LOTE 56 - QUADRA C; deste segue até o ponto 133, com azimute de $201^{\circ}42'34''$ e distância de 16,97 m; agora confrontando com LOTE 55 - QUADRA C; deste segue até o ponto 132, com



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

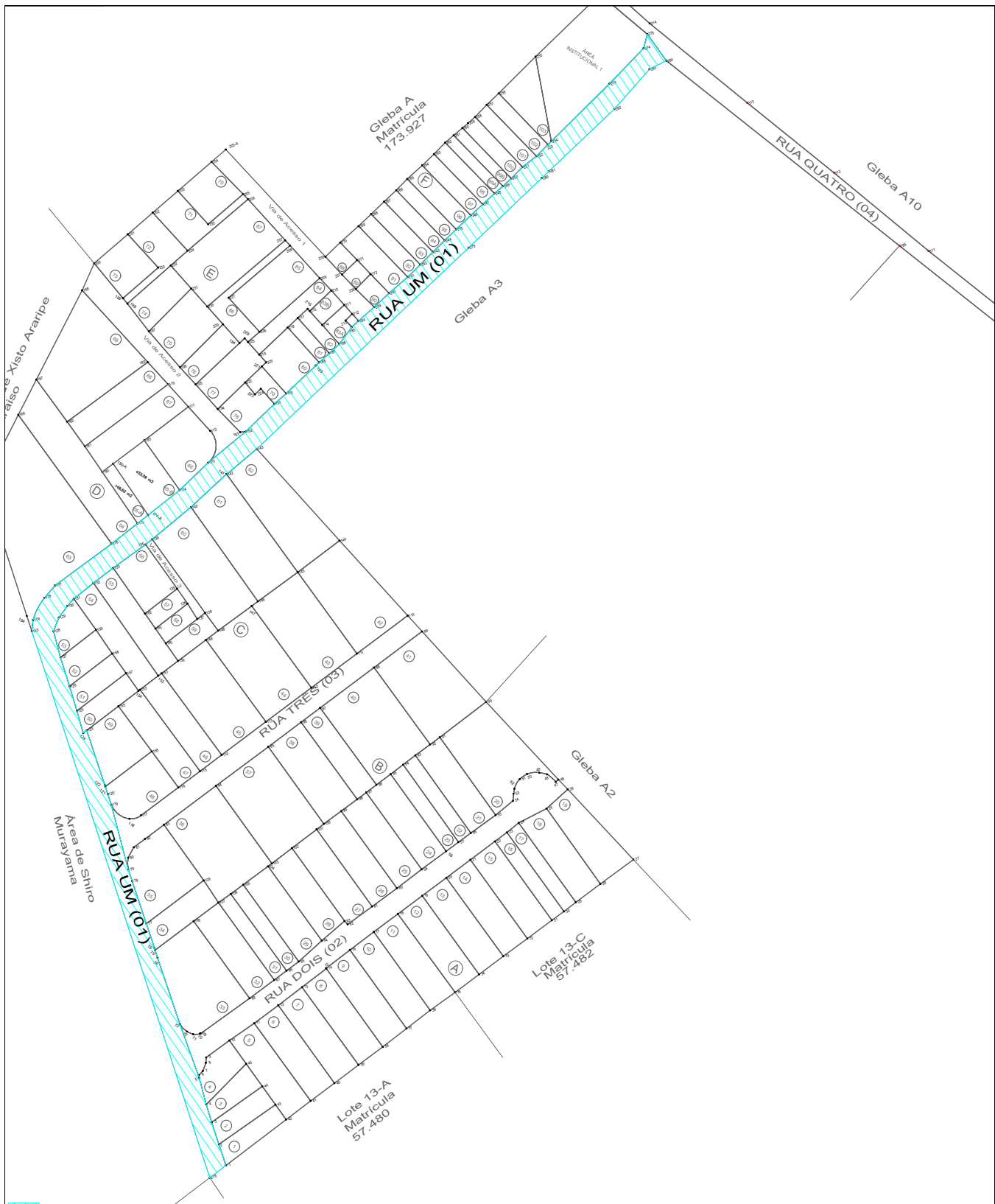
Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

azimute de $200^{\circ}11'44''$ e distância de 10,48 m; agora confrontando com LOTE 54 - QUADRA C; deste segue até o ponto 131, com azimute de $198^{\circ}51'53''$ e distância de 10,69 m; agora confrontando com LOTE 53 - QUADRA C; deste segue até o ponto 130, com azimute de $189^{\circ}29'08''$ e distância de 3,99 m; deste segue até o ponto 129, com azimute de $184^{\circ}18'16''$ e distância de 6,05 m; deste segue até o ponto 128, com azimute de $168^{\circ}25'33''$ e distância de 6,19 m; deste segue até o ponto 127, com azimute de $132^{\circ}05'03''$ e distância de 11,26 m; agora confrontando com LOTE 52 - QUADRA C; deste segue até o ponto 126, com azimute de $129^{\circ}19'42''$ e distância de 12,70 m; agora confrontando com LOTE 51 - QUADRA C; deste segue até o ponto 125, com azimute de $130^{\circ}16'32''$ e distância de 10,74 m; agora confrontando com LOTE 50 - QUADRA C; deste segue até o ponto 124, com azimute de $131^{\circ}06'21''$ e distância de 9,68 m; deste segue até o ponto 123, com azimute de $20^{\circ}16'34''$ e distância de 1,85 m; agora confrontando com LOTE 49 - QUADRA C; deste segue até o ponto 122, com azimute de $128^{\circ}36'36''$ e distância de 24,01 m; deste segue até o ponto 121, com azimute de $128^{\circ}29'33''$ e distância de 0,79 m; agora confrontando com LOTE 48 - QUADRA C; deste segue até o ponto 120, com azimute de $128^{\circ}29'33''$ e distância de 3,25 m; deste segue até o ponto 119, com azimute de $128^{\circ}32'13''$ e distância de 4,74 m; agora confrontando com a RUA 3; deste segue até o ponto 79, com azimute de $132^{\circ}17'22''$ e distância de 28,09 m; agora confrontando com LOTE 35 - QUADRA B; deste segue até o ponto 78, com azimute de $128^{\circ}21'59''$ e distância de 5,05 m; deste segue até o ponto 77, com azimute de $128^{\circ}28'02''$ e distância de 18,81 m; agora confrontando com LOTE 34 - QUADRA B; deste segue até o ponto 75, com azimute de $129^{\circ}13'06''$ e distância de 0,96 m; agora confrontando com LOTE 33 - QUADRA B; deste segue até o ponto 74, com azimute de $129^{\circ}13'06''$ e distância de 3,37 m; deste segue até o ponto 73, com azimute de $128^{\circ}14'04''$ e distância de 29,40 m; agora confrontando com RUA 2; deste segue até o ponto 5, com azimute de $127^{\circ}09'35''$ e distância de 23,82 m; agora confrontando com LOTE 4 - QUADRA A; deste segue até o ponto 4, com azimute de $132^{\circ}11'18''$ e distância de 11,55 m; agora confrontando com LOTE 3 - QUADRA A; deste segue até o ponto 3, com azimute de $129^{\circ}33'29''$ e distância de 7,80 m; agora confrontando com LOTE 2 - QUADRA A; deste segue até o ponto 2, com azimute de $129^{\circ}05'28''$ e distância de 9,73 m; agora confrontando com LOTE 1 - QUADRA A; deste segue até o ponto 1, ponto inicial desta descrição, com azimute de $128^{\circ}15'42''$ e distância de 9,29 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 5.143,21m metros quadrados.

Itupeva, 25 de julho de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



LOGRADOURO A SER DENOMINADO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

BAIRRO VILA DO IPÊ	DATA Julho/ 2023	FOLHA Única
ENDEREÇO RUA UM (01)	ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGª FABIANA GISLAINE COBUCCI ENGENHEIRA CIVIL CREA/SP Nº 506.237.951-9		

MUNICÍPIO DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Vila do Ipê

A Rua Dois (02)

Inicia-se no ponto 5, confrontando com RUA 1; deste segue até o ponto 73, com azimute de $307^{\circ}09'35''$ e distância de 23,82 m; agora confrontando com LOTE 33 - QUADRA B; deste segue até o ponto 72, em curva a esquerda de 4,30 m, com raio de 8,09 m; deste segue até o ponto 71, em curva à esquerda de 2,89 m, com raio de 9,71 m; deste segue até o ponto 70, em curva à esquerda de 2,36 m, com raio de 5,06 m; deste segue até o ponto 69, com azimute de $39^{\circ}01'13''$ e distância de 0,91 m; deste segue até o ponto 68, com azimute de $21^{\circ}58'16''$ e distância de 25,43 m; agora confrontando com LOTE 32 - QUADRA B; deste segue até o ponto 67, com azimute de $20^{\circ}56'21''$ e distância de 13,01 m; agora confrontando com LOTE 31 - QUADRA B; deste segue até o ponto 66, com azimute de $20^{\circ}34'48''$ e distância de 6,48 m; agora confrontando com LOTE 30 - QUADRA B; deste segue até o ponto 65, com azimute de $20^{\circ}54'47''$ e distância de 6,44 m; agora confrontando com LOTE 29 - QUADRA B; deste segue até o ponto 64, com azimute de $15^{\circ}35'46''$ e distância de 13,12 m; agora confrontando com LOTE 28 - QUADRA B; deste segue até o ponto 63, com azimute de $16^{\circ}46'43''$ e distância de 12,74 m; agora confrontando com LOTE 27 - QUADRA B; deste segue até o ponto 62, com azimute de $104^{\circ}49'38''$ e distância de 1,93 m; deste segue até o ponto 61, com azimute de $21^{\circ}22'48''$ e distância de 12,85 m; agora confrontando com LOTE 26 - QUADRA B; deste segue até o ponto 60, com azimute de $21^{\circ}22'48''$ e distância de 12,99 m; agora confrontando com LOTE 25 - QUADRA B; deste segue até o ponto 59, com azimute de $20^{\circ}13'16''$ e distância de 13,15 m; agora confrontando com LOTE 24 - QUADRA B; deste segue até o ponto 58, com azimute de $21^{\circ}10'21''$ e distância de 12,89 m; agora confrontando com LOTE 23 - QUADRA B; deste segue até o ponto 57, com azimute de $21^{\circ}11'28''$ e distância de 6,46 m; agora confrontando com LOTE 22 - QUADRA B; deste segue até o ponto 56, com azimute de $21^{\circ}11'28''$ e distância de 6,52 m; agora confrontando com LOTE 21 - QUADRA B; deste segue até o ponto 55, com azimute de $21^{\circ}47'53''$ e distância de 12,96 m; agora confrontando com LOTE 20 - QUADRA B; deste segue até o ponto 54, com azimute de $18^{\circ}16'26''$ e distância de 9,49 m; deste segue até o ponto 53, com azimute de $331^{\circ}28'13''$ e distância de 2,97 m; deste segue até o ponto 52, com azimute de $336^{\circ}45'35''$ e distância de 2,08 m; deste segue até o ponto 51, em curva à direita de 4,74 m, com raio de 7,54 m; deste segue até o ponto 50, em

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

curva à direita de 3,79 m, com raio de 10,67 m; deste segue até o ponto 49, em curva à direita de 5,29 m, com raio de 9,42 m; deste segue até o ponto 48, em curva à direita de 3,39 m, com raio de 14,33 m; deste segue até o ponto 47, em curva à direita de 4,88 m, com raio de 20,32 m; deste segue até o ponto 46, com azimute de 14°11'31" e distância de 1,51 m; agora confrontando com GLEBA A2; deste segue até o ponto 26, com azimute de 102°32'42" e distância de 5,72 m; agora confrontando com LOTE 19 - QUADRA A; deste segue até o ponto 25, com azimute de 195°19'58" e distância de 12,07 m; agora confrontando com LOTE 18 - QUADRA A; deste segue até o ponto 24, com azimute de 210°20'10" e distância de 13,30 m; agora confrontando com LOTE 17 - QUADRA A; deste segue até o ponto 23, com azimute de 198°40'11" e distância de 6,41 m; agora confrontando com LOTE 16 - QUADRA A; deste segue até o ponto 22, com azimute de 200°56'54" e distância de 6,34 m; agora confrontando com LOTE 15 - QUADRA A; deste segue até o ponto 21, com azimute de 200°42'35" e distância de 12,95 m; agora confrontando com LOTE 14 - QUADRA A; deste segue até o ponto 20, com azimute de 200°53'41" e distância de 12,72 m; agora confrontando com LOTE 13 - QUADRA A; deste segue até o ponto 19, com azimute de 200°53'41" e distância de 12,73 m; agora confrontando com LOTE 12 - QUADRA A; deste segue até o ponto 18, com azimute de 200°53'41" e distância de 12,81 m; agora confrontando com LOTE 11 - QUADRA A; deste segue até o ponto 17, com azimute de 200°51'35" e distância de 12,71 m; agora confrontando com LOTE 10 - QUADRA A; deste segue até o ponto 16, com azimute de 200°38'38" e distância de 12,64 m; agora confrontando com LOTE 9 - QUADRA A; deste segue até o ponto 15, com azimute de 200°17'44" e distância de 12,68 m; deste segue até o ponto 14, com azimute de 122°05'11" e distância de 0,20 m; agora confrontando com LOTE 8 - QUADRA A; deste segue até o ponto 13, com azimute de 200°14'37" e distância de 12,93 m; agora confrontando com LOTE 7 - QUADRA A; deste segue até o ponto 12, com azimute de 200°14'37" e distância de 12,64 m; agora confrontando com LOTE 6 - QUADRA A; deste segue até o ponto 11, com azimute de 200°52'28" e distância de 12,66 m; agora confrontando com LOTE 5 - QUADRA A; deste segue até o ponto 10, com azimute de 202°53'11" e distância de 12,77 m; agora confrontando com LOTE 4 - QUADRA A; deste segue até o ponto 9, com azimute de 201°23'36" e distância de 12,23 m; deste segue até o ponto 8, com azimute de 150°01'41" e distância de 2,20 m; deste segue até o ponto 7, com azimute de 167°44'20" e distância de 3,65 m; deste segue até o ponto 6, com azimute de 190°31'51" e distância de 2,45 m; deste segue até o ponto 5, com azimute de 141°56'58" e distância de 1,08 m; .O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.938,92 metros quadrados.

Itupeva, 25 de julho de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



LOGRADOURO A SER DENOMINADO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

BAIRRO VILA DO IPÊ	DATA Julho / 2023	FOLHA Única
ENDEREÇO RUA DOIS (02)	ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		

ENG^o FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP Nº 506.237.951-9

MUNICÍPIO DE ITUPEVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Vila do Ipê

A Rua Três (03)

Inicia-se no ponto 79, confrontando com RUA 1; deste segue até o ponto 119, com azimute de $312^{\circ}17'22''$ e distância de 28,09 m; agora confrontando com LOTE 48 - QUADRA C; deste segue até o ponto 118, em curva à esquerda de 10,04 m, com raio de 9,63 m; deste segue até o ponto 117, em curva à esquerda de 5,43 m, com raio de 6,57 m; deste segue até o ponto 116, com azimute de $20^{\circ}48'09''$ e distância de 19,65 m; agora confrontando com LOTE 47 - QUADRA C; deste segue até o ponto 115, com azimute de $20^{\circ}48'09''$ e distância de 11,47 m; agora confrontando com LOTE 46 - QUADRA C; deste segue até o ponto 114, com azimute de $20^{\circ}48'09''$ e distância de 11,45 m; agora confrontando com LOTE 45 - QUADRA C; deste segue até o ponto 113, com azimute de $20^{\circ}48'09''$ e distância de 23,36 m; agora confrontando com LOTE 44 - QUADRA C; deste segue até o ponto 112, com azimute de $20^{\circ}48'09''$ e distância de 24,03 m; agora confrontando com LOTE 43 - QUADRA C; deste segue até o ponto 111, com azimute de $20^{\circ}48'09''$ e distância de 24,03 m; agora confrontando com LOTE 42 - QUADRA C; deste segue até o ponto 110, com azimute de $20^{\circ}48'09''$ e distância de 26,83 m; agora confrontando com GLEBA A3; deste segue até o ponto 89, com azimute de $104^{\circ}24'50''$ e distância de 9,04 m; agora confrontando com LOTE 41 - QUADRA B; deste segue até o ponto 88, com azimute de $200^{\circ}47'26''$ e distância de 25,41 m; agora confrontando com LOTE 40 - QUADRA B; deste segue até o ponto 87, com azimute de $200^{\circ}47'26''$ e distância de 28,41 m; agora confrontando com LOTE 39 - QUADRA B; deste segue até o ponto 86, com azimute de $200^{\circ}47'26''$ e distância de 10,09 m; agora confrontando com LOTE 38 - QUADRA B; deste segue até o ponto 85, com azimute de $200^{\circ}44'21''$ e distância de 17,34 m; agora confrontando com LOTE 37 - QUADRA B; deste segue até o ponto 84, com azimute de $200^{\circ}53'00''$ e distância de 27,63 m; agora confrontando com LOTE 36 - QUADRA B; deste segue até o ponto 83, com azimute de $200^{\circ}53'00''$ e distância de 27,44 m; agora confrontando com LOTE 35 - QUADRA B; deste segue até o ponto 82, com azimute de $200^{\circ}49'29''$ e distância de 10,01 m; deste segue até o ponto 81, com azimute de $200^{\circ}49'28''$ e distância de 5,89 m;

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

deste segue até o ponto 80, em curva à esquerda de 5,01 m, com raio de 35,63 m; deste segue até o ponto 79, em curva à esquerda de 5,02 m, com raio de 11,11 m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.435,74 metros quadrados.

Itupeva, 25 de julho de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9



LOGRADOURO A SER DENOMINADO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

BAIRRO VILA DO IPÊ	DATA Julho / 2023	FOLHA Única
ENDEREÇO RUA TRÊS (03)	ESCALA s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		

ENG^o FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP Nº 506.237.951-9

MUNICÍPIO DE ITUPEVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Município de Itupeva

Bairro: Vila do Ipê

VIA DE ACESSO UM (01)

Inicia-se no ponto 239, confrontando com RUA 1; deste segue até o ponto 184, com azimute de $196^{\circ}33'30''$ e distância de 8,81 m; agora confrontando com o LOTE 83B – QUADRA E; deste segue até o ponto 212, com azimute de $284^{\circ}00'54''$ e distância de 3,92 m; agora confrontando com LOTE 83A - QUADRA E; deste segue até o ponto 211, com azimute de $285^{\circ}25'54''$ e distância de 5,04 m; agora confrontando com LOTE 83B - QUADRA E; deste segue até o ponto 210, com azimute de $284^{\circ}58'26''$ e distância de 8,16 m; agora confrontando com LOTE 84 - QUADRA E; deste segue até o ponto 209, com azimute de $283^{\circ}09'49''$ e distância de 7,16 m; agora confrontando com LOTE 85 - QUADRA E; deste segue até o ponto 208, com azimute de $284^{\circ}24'13''$ e distância de 18,58 m; agora confrontando com LOTE 86 - QUADRA E; deste segue até o ponto 207, com azimute de $284^{\circ}24'13''$ e distância de 3,00 m; agora confrontando com LOTE 87 - QUADRA E; deste segue até o ponto 206, com azimute de $284^{\circ}34'53''$ e distância de 23,34 m; agora confrontando com LOTE 71 - QUADRA E; deste segue até o ponto 205, com azimute de $282^{\circ}19'30''$ e distância de 3,01 m; agora confrontando com LOTE 70 - QUADRA E; deste segue até o ponto 204, com azimute de $282^{\circ}19'30''$ e distância de 19,04 m; agora confrontando com GLEBA A MATR. 173.927; deste segue até o ponto 205-A, com azimute de $16^{\circ}48'40''$ e distância de 7,99 m; deste segue até o ponto 236, com azimute de $103^{\circ}47'34''$ e distância de 61,67 m; agora confrontando com LOTE 88 - QUADRA F; deste segue até o ponto 237, com azimute de $103^{\circ}47'34''$ e distância de 10,31 m; agora confrontando com LOTE 89 - QUADRA F; deste segue até o ponto 238, com azimute de $103^{\circ}15'33''$ e distância de 8,44 m; agora confrontando com LOTE 90 - QUADRA F; deste segue até o ponto 239, com azimute de $101^{\circ}06'38''$ e distância de 10,84 m, encerrando com uma área de **714,88 metros quadrados**.

Itupeva, 04 de dezembro de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAINE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



LOGRADOURO A SER DENOMINADO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

BAIRRO	DATA	FOLHA
VILA DO IPÊ	Dezembro / 2023	Única
ENDEREÇO	ESCALA	
VIA DE ACESSO UM (01)	s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		


 ENGª FABIANA GISLAINE COBUCCI
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/SP Nº 506.237.951-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Prefeitura
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano**MEMORIAL DESCRITIVO****Assunto:** Denominação de Logradouro**Proprietário da Área:** Município de Itupeva**Bairro:** Vila do Ipê**VIA DE ACESSO DOIS (02)**

Inicia-se no ponto 192, confrontando com RUA 1, agora confrontando com RUA 1; deste segue até o ponto 173, com azimute de 197°59'28" e distância de 20,53 m; agora confrontando com LOTE 66 - QUADRA D; deste segue até o ponto 172, em curva de 14,94 m, com raio de 9,19 m; deste segue até o ponto 171, com azimute de 284°34'17" e distância de 13,67 m; agora confrontando com LOTE 67 - QUADRA D; deste segue até o ponto 170, com azimute de 284°37'56" e distância de 12,72 m; agora confrontando com LOTE 68 - QUADRA D; deste segue até o ponto 169, com azimute de 284°15'02" e distância de 12,67 m; agora confrontando com LOTE 69 - QUADRA D; deste segue até o ponto 168, com azimute de 284°15'02" e distância de 40,99 m; agora confrontando com Área de Xisto Araripe Paraiso; deste segue até o ponto 200, com azimute de 351°28'19" e distância de 12,40 m; agora confrontando com LOTE 73 - QUADRA E; deste segue até o ponto 199, com azimute de 107°08'24" e distância de 19,03 m; agora confrontando com LOTE 72 - QUADRA E; deste segue até o ponto 198, com azimute de 107°08'24" e distância de 3,00 m; agora confrontando com LOTE 74 - QUADRA E; deste segue até o ponto 197, com azimute de 109°01'56" e distância de 14,73 m; agora confrontando com LOTE 75 - QUADRA E; deste segue até o ponto 196, com azimute de 105°50'29" e distância de 20,01 m; agora confrontando com LOTE 76 - QUADRA E; deste segue até o ponto 195, com azimute de 104°09'38" e distância de 9,81 m; agora confrontando com LOTE 77 - QUADRA E; deste segue até o ponto 194, com azimute de 104°51'47" e distância de 13,90 m; agora confrontando com LOTE 78 - QUADRA E; deste segue até o ponto 193, com azimute de 102°29'34" e distância de 13,62 m; deste segue até o ponto 192, com azimute de 51°19'30" e distância de 2,30 m, encerrando com uma área de **884,56 metros quadrados**.

Itupeva, 04 de dezembro de 2023.

ENG^a FABIANA GISLAÏNE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



LOGRADOURO A SER DENOMINADO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

BAIRRO	DATA	FOLHA
VILA DO IPÊ	Dezembro / 2023	Única
ENDEREÇO	ESCALA	
VIA DE ACESSO DOIS (02)	s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		


 ENGª FABIANA GISLAINE COBUCCI
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/SP Nº 606.237.951-9

MUNICÍPIO DE ITUPEVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Município de Itupeva

Bairro: Vila do Ipê

VIA DE ACESSO TRÊS (03)

Inicia-se no ponto 134, confrontando com RUA 1; deste segue até o ponto 139, com azimute de $19^{\circ}09'37''$ e distância de 3,55 m; agora confrontando com LOTE 60 - QUADRA C; deste segue até o ponto 138, com azimute de $111^{\circ}02'33''$ e distância de 38,16 m; agora confrontando com LOTE 59 - QUADRA C; deste segue até o ponto 137, com azimute de $199^{\circ}50'57''$ e distância de 4,17 m; agora confrontando com LOTE 58 - QUADRA C; deste segue até o ponto 136, com azimute de $294^{\circ}08'09''$ e distância de 7,62 m; agora confrontando com LOTE 57 - QUADRA C; deste segue até o ponto 135, com azimute de $291^{\circ}52'23''$ e distância de 7,67 m; agora confrontando com LOTE 56 - QUADRA C; deste segue até o ponto 134, com azimute de $291^{\circ}17'03''$ e distância de 22,85 m, encerrando com uma área de **140,70 metros quadrados**.

Itupeva, 04 de dezembro de 2023.


ENG^a FABIANA GISLAÏNE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SP nº 506.237.951-9



LOGRADOURO A SER DENOMINADO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

BAIRRO	DATA	FOLHA
VILA DO IPÊ	Dezembro / 2023	Única
ENDEREÇO	ESCALA	
VIA DE ACESSO TRÊS (03)	s/escala	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		


 ENGª FABIANA GISLAÍNE COBUCCI
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/SP Nº 506.237.951-9

MUNICÍPIO DE ITUPEVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**LEI Nº 2.391, DE 20 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a movimentação, transferência eletrônica e assinatura de cheques das contas dos recursos financeiros da Prefeitura de Itupeva, junto às instituições bancárias.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O Chefe do Executivo Municipal, juntamente com o Secretário(a) de Fazenda, serão responsáveis pela movimentação, transferência eletrônica, abertura de contas bancárias, aposição de assinaturas nos cheques emitidos através da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Art. 2º Na gestão dos recursos financeiros dos Fundos Municipais elencados nos incisos I a IX deste artigo, serão responsáveis pela movimentação, transferência eletrônica, abertura de contas bancárias e aposição de assinaturas nos cheques emitidos através da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, o Chefe do Executivo Municipal juntamente com o Secretário(a) de Fazenda:

- I - Fundo Municipal de Saúde de Itupeva;
- II - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- III - Fundo Municipal do Idoso do Município de Itupeva;
- IV - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA;
- VI - Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Itupeva - FMDIFI;
- VII - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Itupeva;
- VIII - Fundo Municipal de Cultura de Itupeva - FUMCULTI;
- IX - Fundo Social de Solidariedade.

Parágrafo único. A movimentação das contas e aplicação dos recursos dos Fundos Municipais elencados nos incisos I a IX do *caput* dar-se-á mediante deliberação prévia do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal aos quais o fundo esteja vinculado, observando-se os critérios para utilização dos recursos, conforme disposto em Lei Municipal de criação de cada fundo.

Lei nº 2.391/2024 02

Art. 3º Na gestão dos recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação de Itupeva, serão responsáveis pela movimentação, transferência eletrônica, abertura de contas bancária e aposição de assinaturas nos cheques emitidos através da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, o Chefe do Executivo Municipal, juntamente com a Secretário(a) de Educação.

Parágrafo único. Na hipótese da ausência de um dos agentes públicos citados no *caput* deste artigo, fica designado o Secretário(a) de Fazenda.

Art. 4º As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentação financeira das contas correntes

do Município de Itupeva, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupeva e dos Fundos Municipais elencados nos Incisos I a IX do art. 2º, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamento a fornecedor, prestações de serviços TEDs e DOCs, entre contas da mesma instituição bancária, ficam delegadas e serão efetuadas por, no mínimo, dois servidores indicados por decreto municipal.

Art. 5º As disposições constantes no parágrafo 4º desta Lei serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 20 de maio de 2024; 59º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI
CARDOSO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2024/00000008

Proprietário: Magaly Gaudencio Lemes Gilioli;
Inscrição Cadastral: 04.02.040.0035.001;
Endereço: Av. Alípio O. de Souza Paraíso, n.º 74, P.R.P. Terra Brasilis, Itupeva / SP;

Tendo em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/00000073 de natureza irregular: falta de limpeza em terreno.

Comunicamos que foi imposta a multa no valor de R\$ 2.985,96, que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (19/04/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 342 de 02/07/2013.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 254, DE 23 DE MAIO DE 2024.
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA
Ref. Proc. 6958/2024 - Sec. Educação



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA**, através do edital nº **240/2024**, foram eliminados do **Concurso Público nº 02/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
34º	MAIARA DA SILVA COQUEIRO	Não compareceu no dia 23/05/2024 conforme edital de convocação nº 240/2024
36º	KAROLLINE HEYER BREMMER	Não compareceu no dia 23/05/2024 conforme edital de convocação nº 240/2024
38º	CAMILA MENDONÇA VILLAR	Não compareceu no dia 23/05/2024 conforme edital de convocação nº 240/2024
39º	JOÃO VICTOR BESSA MARTINS DE OLIVEIRA	Não compareceu no dia 23/05/2024 conforme edital de convocação nº 240/2024

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 23 de maio de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 253, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ref. Proc. 6792/2024 - Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 27 de maio de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso**

Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
19º	LUIZ PAULO PEREIRA DE SOUZA	15434117

Itupeva, 23 de maio de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 255, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - MERENDEIRA

Ref. Proc. 6958/2024 - Sec. Educação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 27 de maio de 2024 às 09h00, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma, Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;**
- 3) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
40º	SABRINA GIOVANNA SOARES	53836331-9
41º	MARIA LUCIA CELLANI	105982921
42º	NEUSA VANDA ORMENEZI GENEZINI	41761972
43º	ELISABETE APARECIDA RUTISHAUSER ZOVADELLI	10690467x

Itupeva, 23 de maio de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública